



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 73 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

05 DE JANEIRO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 01 GES/GS/SEAP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCÂNTARA**, Policial Penal, matrícula nº 163.383-0, ora lotada na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 02 GES/GS/SEAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARQUES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor para Assuntos Administrativos - Geral, matrícula nº 128.093-7, ora lotado na Gerência Executiva do Escritório Social, para prestar serviço junto a ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 03 GES/GS/SEAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

Considerando o Ofício nº SAP-OFN-2023/11286,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LINCON GOMES PEDROSA SOUSA**, Policial Penal, matrícula nº 171.830-4, ora lotado na Escola de Gestão Penitenciária, para prestar serviço junto ao ESCRITÓRIO SOCIAL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 04 GES/GS/SEAP, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 168.663-1, ora lotada na Cadeia Pública de Alhandra, para, a partir desta data, integrar cumulativamente o Grupo Penitenciário de Operações Especiais – GPOE, na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

PORTARIA Nº 004/2024/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE JANEIRO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.014, de 04/01/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/00056/2024/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **PATRICIA HOLMES ABREU**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA Nº 004/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.015, de 05/01/2024)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019, respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| Processo | Lotação | Matrícula | Nome | Parecer |
|--------------------|---|-----------|------------------------------|----------|
| SAD-PSE-2023/29794 | SECRETARIA ESTADO DA ADM. PENITENCIÁRIA | 138.373-6 | MAGNA LÚCIA PEREIRA DA SILVA | 003/2024 |

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 003/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.015, de 05/01/2024)

| Lotação | Nº do Processo | Matrícula | Nome | Privada | Federal | Estadual | Municipal |
|-------------------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|---------|---------|----------|-----------|
| SEC. ADM. PENITENCIÁRIA | SAD-PSE-2023/27031 | 173.834-8 | ANA LÚCIA MARQUES FERREIRA DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 975 |
| SEC. ADM. PENITENCIÁRIA | SAD-PSE-2023/29112 | 163.916-1 | LÍVIA GEORGHET DINIZ GOMES DORNELAS | 1.144 | 0 | 0 | 0 |

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 001/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.013, de 03/01/2024)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|--------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO | 168.723-9 | ESTATUTÁRIO | 90 | 28/12/2023 | 26/03/2024 |
| MÁRIO MONTEIRO PEREIRA | 163.910-2 | ESTATUTÁRIO | 60 | 23/12/2023 | 20/02/2024 |
| SEVERINO HONÓRIO FIEL TEIXEIRA | 89.826-1 | ESTATUTÁRIO | 30 | 28/12/2023 | 26/01/2024 |

RESENHA 005/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.014, de 04/01/2024)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|---------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| GUIOMAR DE FÁTIMA RIBEIRO | 173.860-7 | ESTATUTÁRIO | 90 | 30/12/2023 | 28/03/2024 |

RESENHA 012/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.015, de 05/01/2024)

| Servidor | Matrícula | Regime | Dias | Início | Término |
|---------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| VANDERLY DOS SANTOS SILVA | 79.825-8 | ESTATUTÁRIO | 90 | 31/12/2023 | 29/03/2024 |

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.014, de 04/01/2024)

Em cumprimento à legislação pertinente, AUTORIZO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/06786, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG PARA A REGIÃO 05.**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Contratadas: **SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 11.893.112/0001-35.

Valor Total: **R\$ 55.930,00** (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

João Pessoa/PB, 28 de dezembro de 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.014, de 04/01/2024)

Processo: **SAP-PRC-2023/05930**

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

Valor Total: R\$ 130.455,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias: 24101.06.421.5005.1365.00000000287 / 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fontes: 500 e 700

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, sediada à Rodovia BA 262, Ilhéus/Uruçuca, Km 3,5 – Distrito de Iguape, no município de Ilhéus, Estado da Bahia CEP 45.658-335, aderindo da referida Ata de Preço, aos itens:

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|--------------|-----|-----|-----------------|
| 03 | EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 04.602.789/0001-01 Marca: DATEN Fabricante: DATEN NOTEBOOK Modelo / Versão: DCM4A-4. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1. Sistema Operacional a) Windows versão 11 pro; b) 64 bits; c) Português do Brasil; d) Incluso licenciamento de uso com chave gravada em BIOS; e) Sistema previamente instalado. 3.2. BIOS - Sistema Integrado de Entrada e Saída 3.2.1. BIOS DATEN As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no sítio do fabricante; 3.2.2. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 3.2.3. A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI é comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros; 3.2.4. BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: 3.2.4.1. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; 3.2.4.2. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; 3.2.4.3. Gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento; 3.2.4.4. Mecanismo de proteção contra alteração de MAC Address e PXE; 3.2.4.5. Permite a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio, licença do SO e número de série). 3.3. Processador a) fabricado especificamente para notebook; b) 6 núcleos físicos, 12 Threads, cache L3 de 8MB, frequência turbo de 4.0 GHz; c) suporte a instruções de criptografia AES (Advanced Encryption Standard); d) O modelo com pontuação igual a 13.000 (treze mil pontos) aferidos no PassMark SoUware através da url https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; e) em linha de produção, ser de arquitetura Ryzen Série5000. 3.4. Placa de Vídeo a) GPU integrada AMD® Radeon™ Graphics; | DATEN | UND | 39 | R\$ 3.345,00 |

João Pessoa – PB, 29 de setembro de 2023

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.
Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira*
Dia de publicação: sexta-feira

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes
Patrício Ferreira de Lima Justo
E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br